SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 135/2017 – ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 135/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 16/11/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI.

PROCESSO SEI N°: 0112-001294/2017

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL** - **NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP,** representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI**, estabelecida na Q SCS, Quadra 06, Bloco A, lt. 157, Edifício Bandeirantes sala 501 a 504, 601 a 607, Asa Sul, CEP: 70.300-910, Brasília/DF, incrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25, CF/DF: 07.533.409/001.86, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ALINE DÁRIA FERREIRA PONTE**, brasileira, casada, administradora, portadora da C.I. nº 027.442 CRA/DF e inscrita no CPF sob n° 993.848.411-53, residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos: Estatuto Social (doc. SEI nº 31192712) e outorga de poderes: Procuração (doc. SEI/GDF nº31230919) resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico, (doc. SEI nº 30591967), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (doc. SEI/GDF nº 30822132) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc. SEI nº 31000250 e 31276077), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº 0112-001294/2017, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n° 135/2017 – ASJUR/PRES,** bem como alteração de Cláusula Contratual com redução do quantitativo de aprendiz e monitor; cujo o objeto inicial é a contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP visando implantação e gerenciamento de PROGRAMA DE APRENDIZAGEM com aproveitamento de até 180 (cento e oitenta) adolescentes estudantes, maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, inclusos até 09 (nove) Pessoas com Deficiência, assistidos e com vínculo empregatício pela CONTRATADA, para iniciação do

processo de aprendizagem nas dependências da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, em atendimento à imposição as Lei 10.097/2000 e do Artigo 9º, Caput do Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005 – Programa Nacional de Aprendizagem e preparação para o primeiro emprego.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **16/11/2019** para **16/11/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DE QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA E DOS VALORES

Será reduzida a mão de obra vinculada à execução do Contrato nos itens referentes ao quantitativo de jovens aprendizes e monitores, conforme proposta da CONTRATADA (doc. SEI/GDF nº 27730139).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Altera-se a "**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**" do **Contrato nº 135/2017 – ASJUR/PRES**, **reduzindo** do quantitativo 30 (trinta) jovens aprendizes, passando de 180 (cento e oitenta) para 150 (cento e cinquenta). Assim, o objeto passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*Constitui objeto do presente ajuste a contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP visando implantação e gerenciamento de PROGRAMA DE APRENDIZAGEM com aproveitamento de até **150 (cento e cinquenta)** adolescentes estudantes, maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, inclusos até 09 (nove) Pessoas com Deficiência, assistidos e com vínculo empregatício pela CONTRATADA, para iniciação do processo de aprendizagem nas dependências da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, em atendimento à imposição as Lei 10.097/2000 e do Artigo 9º, Caput do Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005 – Programa Nacional de Aprendizagem e preparação para o primeiro emprego, conforme disposto no Termo de Referência e demais Anexos do Edital, no Pregão Eletrônico n° 059/2017 – ASCAL/PRES, do processo n° 112.001.294/2017, tornam-se*

parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reduz-se o quantitativo de 01 (um) monitor, passando de 08(oito) para 07 (sete).

PARÁGRAFO TERCEIRO

Suprime-se o valor de **R$ 1.083.723,72 (um milhão, oitenta e três mil setecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos)** equivalente à aproximadamente **20,84% (vinte vírgula oitenta e quatro por cento)** do valor atual do contrato, referente a redução do quantitativo de mão de obra.

PARÁGRAFO QUARTO

Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de **R$ 5.200.425,60 (cinco milhões, duzentos mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)** para **R$ 4.116.701,88 (quatro milhões, cento e dezesseis mil setecentos e um reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os serviços de que trata o presente aditivo correrão a conta do **Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001**, **Natureza da Despesa: 33.90.39** e **Fonte de Recursos: 100**, conforme **Nota de Empenho nº 2019NE03082,** datada de 30/10/2019, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) - doc. SEI nº 30929927 e **Nota de Empenho nº 2019NE03086,** datada de 30/10/2019, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - doc. SEI nº 30929966, ambas emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP. A disponibilização para o exercício de 2019 é de **R$ 686.116,98 (seiscentos e oitenta e seis mil cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos)**, ficando o restante no valor de **RS 3.430.584,90 (três milhões, quatrocentos e trinta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)** para o exercício de 2020, conforme Disponibilização Orçamentária (doc. SEI/GDF nº 29472324 e 31312312).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a **CONTRATADA** deverá recolher a importância de **R$ 82.334,03 (oitenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e três centavos)**, correspondente a **2% (dois por cento**) do valor aditado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato n°135/2017 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI:

ALINE DÁRIA FERREIRA PONTE

Documento assinado eletronicamente por **Aline Dária Ferreira Ponte**, **Usuário Externo**, em 12/11/2019, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/11/2019, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/11/2019, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **31327071** código CRC= **72806C35**.